

Câmara Municipal de Imbituba

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - CÁLCULO ESTIMATIVO AO PROJETO DE LEI QUE TRATA DO PDV

Conforme solicitado, segue estudo de impacto orçamentário para o Projeto de Lei que dispõe sobre o Programa de Desligamento Voluntário - PDV para os servidores públicos efetivos da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Valor de referência: O valor referência do presente estudo de impacto orçamentário será a remuneração base de servidor em final de carreira (Técnico Contábil) que preenche os requisitos mínimos exigidos pelo Projeto de Lei Complementar para adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

Aumento/ Diminuição despesas com gastos de pessoal - LRF: Em virtude de que na modalidade proposta de PDV não haverá desembolso imediato da indenização quando o servidor opta pelo desligamento, e as despesas serão distribuídas mensalmente proporcional ao número de anos trabalhados, os gastos não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na LDO do exercício corrente e para os dois seguintes, conforme Artigo 4º e 17 da Lei Complementar 101/2000;

As despesas com a demissão voluntária não são computadas no limite de gastos de pessoal, conforme parágrafo 1º, inciso II do art. 19 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: “§ 1o Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
II - relativas a incentivos à demissão voluntária”.

Conclusão: Conforme demonstra-se no quadro abaixo, haverá economia Orçamentária e Financeira no exercício atual e nos próximos 2 exercícios. Os valores não comprometem o disposto no artigo 18 e 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não há necessidade de suplementação Orçamentária para o exercício de 2024 e subsequentes visando a cobertura dos custos.

Quadro Demonstrativo do Impacto orçamentário referente adesão ao PDV
Referência: Técnico Contábil

Referência de Cálculo	
Projeto de Lei	PDV
Assunto	PDV
Nível referência	Técnico contábil
Quantidade	1
Referência	jan/25

Situação Atual do Servidor - considerando 39 meses - considerando servidor final de carreira				
Descrição Vencimentos	2025	2026	2027	Total
Referência	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 31/12/2026	01/01/2027 a 31/12/2027	
Remuneração Base Anual	160.466,44	168.489,77	176.914,25	505.870,47
Triênio	96.279,82	101.093,81	106.148,50	303.522,12
Outras vantagens	63.229,42	66.390,89	69.710,43	199.330,73
1/3 Férias	6.138,07	9.332,62	9.799,26	25.269,95
13º Salário já c/ glosa	18.416,05	19.336,85	20.303,70	58.056,60
Auxílio alimentação	10.648,82	11.181,26	11.740,33	33.570,41
Auxílio saúde	12.495,46	13.120,23	13.776,24	39.391,93
(-) Glosa excesso teto rem.	-	100.032,16	105.033,76	300.334,64
Encargos	72.351,26	91.160,98	95.719,03	259.231,28
Total despesa elemento 3.1.90	321.612,34	355.772,77	373.561,40	1.050.946,51
Total despesa elemento 3.3.90	23.144,28	24.301,49	25.516,57	72.962,34
Total Anual	344.756,61	380.074,26	399.077,97	1.123.908,85

* Outras vantagens: gratificação, abono, sexta-parte

Situação Após Opção pelo PDV - considerando 39 meses - considerando servidor final de carreira				
Descrição Vencimentos	2025	2026	2027	Total
Referência	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 31/12/2026	01/01/2027 a 31/12/2027	
Remuneração Base Anual	160.466,44	160.466,44	160.466,44	481.399,33
Triênio	96.279,87	96.279,87	96.279,87	288.839,60
Outras vantagens				-
1/3 Férias				-
13º Salário				-
Auxílio alimentação				-
Auxílio saúde				-
(-) Glosa excesso teto rem.				-
Encargos				-
Total despesa elemento 3.1.90	256.746,31	256.746,31	256.746,31	770.238,93
Total despesa elemento 3.3.90	-	-	-	-
Total Anual	256.746,31	256.746,31	256.746,31	770.238,93

Economia orçamentária	88.010,30	123.327,95	142.331,66	353.669,91
------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Imbituba, 06 de fevereiro de 2025.

Andreza Richartz de Almeida
Contadora CRC/SC 034420/O-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE36-C2DA-BF31-A101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREZA RICHARTZ DE ALMEIDA (CPF 058.XXX.XXX-48) em 06/02/2025 14:59:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/FE36-C2DA-BF31-A101>